

DECRETO Nº. 42/2005

Dispõe sobre a composição da Unidade de Execução Municipal – UEM – Programa Habitar-Brasil/BID.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a **Unidade de Execução Municipal – UEM do Programa Habitar-Brasil/BID**, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de revisão da legislação urbanística do Município, de acordo com os mecanismos e instrumentos previstos na Lei n. 10.257/01, denominada Estatuto da Cidade, de forma a institucionalizar o processo de permanente planejamento urbano, utilizando o Plano Diretor Municipal.

Art. 2º A **UEM do Programa Habitar-Brasil/BID** será composta pelos seguintes servidores municipais:

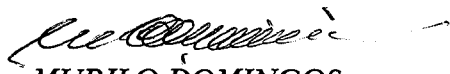
- Maria Lúcia M. Lacerda Oliveira (Arquiteta) – Coordenadora
- Silvia Maria Nicoletti Pillon Garcia (Arquiteta) – Sub-coordenador financeiro
- Regiane Silveira B. de Araújo (Engenheira Civil) – Sub-coordenador técnico
- Alexandra de Moura Nogueira (Advogada) - Membro
- Rogério Barbosa Gomes (Engenheiro Civil) - Membro

Art. 3º Os integrantes da **UEM do Programa Habitar-Brasil/BID** deverão manter articulação permanente com o Núcleo Gestor criado para elaborar o novo Plano Diretor Municipal e será supervisionado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º A **UEM do Programa Habitar-Brasil/BID** terá um prazo de funcionamento de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogada até que se conclua os trabalhos de implementação do Plano Diretor Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 20 de julho de 2005.



MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL